



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

FÓRUM: R. JOÃO ANGELO CORDEIRO S/N – CENTRO - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS FONE: (41) 3434.8400

AUTO DE PENHORA / DEPÓSITO / AVALIAÇÃO

Aos 14 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte quatro, às 14 h 45 min eu Oficiala de Justiça, em cumprimento ao respeitável mandado expedido pelo Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Cível de Curitiba extraído dos autos nº 6650-78.2023 em que é autor JUANIZ RADAEZZI que move contra HK Comercio De Madeira LTDA diligenciei nesta comarca ao endereço Rua João Ottoni, 161 **PROCEDI A PENHORA** dos seguintes bens a constar:

1 Paleta com $129,84 \text{ m}^2 = 28.37.393,92$

129 $288,000^2$

Após, procedi ao depósito em mãos de Fabio Scardion que aceitou o cargo de **Fiel Depositário (a)**, para cuidar e zelar dos bens supracitados até que o MM. Juiz despache sobre o destino deles.

KELLY MORAIS
OFICIALA DE JUSTICA

FIEL DEPOSITÁRIO (A)

CPF: _____ RG: _____

O referido é verdade e dou fé.

São José dos Pinhais, 14 de AGOSTO de 2024.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em: <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJXAH V7CSP G4M5R Q4MBU

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PjXRS PGDBT ZD5XT VQUZY